LEI N.º 1.834/2013

DATA: 26/12/2013

SÚMULA: Autoriza o Município de Pinhão-PR a firmar convênio com a Universidade Estadual do Cento Oeste do Paraná – UNICENTRO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Estadual do Cento Oeste do Paraná – UNICENTRO objetivando a articulação e oferta de cursos, oficinas, e palestras, de formação continuada para professores da rede municipal de ensino e gestores educacionais, na modalidade à distância.

Art. 2.º As responsabilidades dos partícipes, prazo de vigência e demais disposições constam das cláusulas da minuta do convênio, documento integrante desta Lei.

Art. 3.º Para realização do projeto objeto deste convênio, o Município repassará à UNCENTRO o valor de R$ 60.076,80 (sessenta mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), dividido em quatro parcelas, proveniente do Projeto Atividade 12.361.0010.20.29 Capacitação e Treinamento de Servidores, da Secretaria Municipal de Educação, em favor da UNICENTRO, através de depósito bancário em conta indicada pela mesma.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. Pinhão -10-Jan-2014-15:41-000812-2/2

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro ano de dois mil e treze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3763
Página: C 2
Data: 08 / 01 / 2014